



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.423, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
566.613,79.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 566.613,79 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais, e setenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

008 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

11.008.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 216.557,21

Recurso – 11000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2335 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 40.250,00

Recurso – 09000000

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 120.806,58

Recurso – 12560000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

15.001.0015.0452.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 189.000,00

Recurso - 10020000

Registrado (a) às fls. 15
e publicado (a)
Em 18 / 05 / 22